



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	01
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 18 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1811001/2024**. Com objetivo **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA**. Com este fim e para constar, eu, **Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 18 de novembro de 2024

*Amanda Carvalho*

**Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima**  
**Coordenadora de Protocolo Geral**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811 001 /202 4
FLS.	02
Rub.	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, aos cuidados do Sr. David Winston Lira Ximenes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

<b>SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	
THAIS ALINE PASSOS DE ARAGÃO	
<b>E-mail Institucional:</b>	<b>Cargo / Função</b>
<a href="mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br">educacao@pedreiras.ma.gov.br</a>	Secretária

**1. DESCRIÇÃO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

**Descrição Da Demanda**

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, por meio da requisição da Sra. Thaís Aline Passos de Aragão, solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação do evento comemorativo da formatura ABC. O evento ocorrerá em data a ser definida, mas dentro do calendário de celebração do encerramento do ciclo de formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras.

A empresa contratada deverá ser responsável pela criação, fornecimento e montagem de toda a decoração do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- Decoração de ambiente (interno e externo) com tema alusivo à formatura.
- Fornecimento de materiais como flores, arranjos, mesas, toalhas, balões, iluminação e painéis temáticos.
- Produção de itens visuais para as fotos e momentos de interação, como banners e faixas comemorativas.
- Decoração de mesas, cadeiras e outros itens necessários para a recepção dos formandos e convidados.

A contratação visa garantir que o evento seja realizado de forma adequada e condizente com a importância da formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, proporcionando uma experiência memorável para alunos, familiares e autoridades presentes.

**Descrição Da Necessidade Que Deve Ser Atendida Pela Demanda**

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para ornamentação do evento de formatura ABC surge devido à importância da cerimônia de formatura para os alunos da Rede Municipi-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2833001/2024
FLS.	02
Rub.	

pal de Ensino de Pedreiras, um momento significativo tanto para os formandos quanto para suas famílias. O evento não apenas celebra a conclusão de um ciclo educacional, mas também representa o reconhecimento do esforço e dedicação de todos os envolvidos.

Para que a cerimônia seja realizada com a dignidade e a grandiosidade que o momento exige, é imprescindível contar com profissionais capacitados na área de decoração e organização de eventos. A presença de uma ornamentação adequada contribui para a criação de um ambiente festivo, acolhedor e visualmente impressionante, que agrega valor à celebração e proporciona um cenário ideal para a realização do evento.

A demanda específica para a contratação de serviços especializados visa atender ao desejo de promover uma formatura condizente com a importância do momento, de forma a oferecer aos alunos e seus familiares uma experiência inesquecível.

#### **Justificativa Da Necessidade Da Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras entende que a formatura é um evento de grande relevância para a formação acadêmica e pessoal dos alunos, sendo uma oportunidade de celebrar os esforços e conquistas de toda a comunidade escolar. A ornamentação do evento, além de cumprir um papel estético e simbólico, tem o poder de valorizar e refletir a importância da conclusão do ciclo educacional dos formandos.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que todos os aspectos da decoração sejam planejados e executados de acordo com as necessidades específicas do evento, respeitando a temática, os gostos dos formandos, o orçamento disponível e os requisitos logísticos do local escolhido para a cerimônia.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade e a segurança na execução dos serviços de decoração, desde a concepção do projeto até a montagem final, evitando falhas, atrasos ou contratemplos que possam comprometer a realização do evento.

A gestão pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, busca sempre oferecer serviços de qualidade à população, e a ornamentação do evento de formatura é um exemplo claro dessa busca pela excelência no atendimento.

#### **Resultados Almejados Com A Contratação**

Com a contratação de uma empresa especializada para os serviços de ornamentação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Qualidade e sofisticação na decoração:** Um ambiente bem decorado e organizado que atenda às expectativas da comunidade escolar e dos familiares dos formandos.
- **Cumprimento dos prazos e especificações:** Garantir que toda a ornamentação seja realizada no prazo acordado, com o nível de qualidade esperado e de acordo com as especificações previamente definidas.
- **Satisfação dos formandos e familiares:** Proporcionar uma experiência agradável e inesquecível para os alunos e suas famílias, através de um evento bem organizado e visualmente impactante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024
FLS. 04
Rub. _____

- **Reconhecimento da gestão pública:** Mostrar à população de Pedreiras o empenho da Secretaria Municipal de Educação em promover um evento à altura da importância da formatura, evidenciando o compromisso com a educação e o bem-estar da comunidade.
- **Melhoria da imagem pública do evento:** Fortalecer a imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, associando-a a eventos de grande qualidade e relevância para a comunidade escolar.

### Conclusão

Diante da importância do evento de formatura ABC e da necessidade de proporcionar aos formandos, suas famílias e à comunidade escolar uma celebração à altura dessa conquista, é essencial a contratação de empresa especializada em ornamentação de eventos.

A prestação de serviços de decoração de alta qualidade garantirá que o evento seja realizado de forma inesquecível, atendendo a todas as expectativas de organização e estética, além de fortalecer o papel da Secretaria Municipal de Educação no cuidado e valorização da educação no município de Pedreiras.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita ao Sr. Secretário Municipal de Educação, David Winston Lira Ximenes, a aprovação da contratação da empresa especializada para a realização da ornamentação do evento de formatura ABC, de acordo com as condições e critérios estabelecidos, visando o sucesso da celebração.

### 3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
1	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramável: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01

Pedreiras - MA, em 18 de novembro de 2024.

*Thais Aline Passos de Aragão*  
Thais Aline Passos De Aragão  
Secretária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	05
Rub.	9

### INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 1811001/2024, a Secretaria Municipal de Educação atesta a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, I, da lei 14.133/2021:

a) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA;

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Thais Aline Passos de Aragão – (Secretária), Integrante Requisitante.
- II. Janiel de Moraes Rêgo Santos – (Técnico SEMED), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 013/2023.

Pedreiras – MA, 18 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1851001/2024
FLS. 06
Rub. _____

### Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

#### 1. DESCRIÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

##### Descrição Da Demanda

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, por meio da requisição da Sra. Thaís Aline Passos de Aragão, solicita a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação do evento comemorativo da formatura ABC. O evento ocorrerá em data a ser definida, mas dentro do calendário de celebração do encerramento do ciclo de formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras.

A empresa contratada deverá ser responsável pela criação, fornecimento e montagem de toda a decoração do evento, incluindo, mas não se limitando a:

- Decoração de ambiente (interno e externo) com tema alusivo à formatura.
- Fornecimento de materiais como flores, arranjos, mesas, toalhas, balões, iluminação e painéis temáticos.
- Produção de itens visuais para as fotos e momentos de interação, como banners e faixas comemorativas.
- Decoração de mesas, cadeiras e outros itens necessários para a recepção dos formandos e convidados.

A contratação visa garantir que o evento seja realizado de forma adequada e condizente com a importância da formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, proporcionando uma experiência memorável para alunos, familiares e autoridades presentes.

##### Descrição Da Necessidade Que Deve Ser Atendida Pela Demanda

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para ornamentação do evento de formatura ABC surge devido à importância da cerimônia de formatura para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, um momento significativo tanto para os formandos quanto para suas famílias. O evento não apenas celebra a conclusão de um ciclo educacional, mas também representa o reconhecimento do esforço e dedicação de todos os envolvidos.

Para que a cerimônia seja realizada com a dignidade e a grandiosidade que o momento exige, é imprescindível contar com profissionais capacitados na área de decoração e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
PROG. 1811001/202 4
FLS. 07
Rub. _____

organização de eventos. A presença de uma ornamentação adequada contribui para a criação de um ambiente festivo, acolhedor e visualmente impressionante, que agrega valor à celebração e proporciona um cenário ideal para a realização do evento.

A demanda específica para a contratação de serviços especializados visa atender ao desejo de promover uma formatura condizente com a importância do momento, de forma a oferecer aos alunos e seus familiares uma experiência inesquecível.

#### **Justificativa Da Necessidade Da Contratação**

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras entende que a formatura é um evento de grande relevância para a formação acadêmica e pessoal dos alunos, sendo uma oportunidade de celebrar os esforços e conquistas de toda a comunidade escolar. A ornamentação do evento, além de cumprir um papel estético e simbólico, tem o poder de valorizar e refletir a importância da conclusão do ciclo educacional dos formandos.

A contratação de uma empresa especializada é essencial para garantir que todos os aspectos da decoração sejam planejados e executados de acordo com as necessidades específicas do evento, respeitando a temática, os gostos dos formandos, o orçamento disponível e os requisitos logísticos do local escolhido para a cerimônia.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade e a segurança na execução dos serviços de decoração, desde a concepção do projeto até a montagem final, evitando falhas, atrasos ou contratemplos que possam comprometer a realização do evento.

A gestão pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, busca sempre oferecer serviços de qualidade à população, e a ornamentação do evento de formatura é um exemplo claro dessa busca pela excelência no atendimento.

#### **Resultados Almejados Com A Contratação**

Com a contratação de uma empresa especializada para os serviços de ornamentação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Qualidade e sofisticação na decoração:** Um ambiente bem decorado e organizado que atenda às expectativas da comunidade escolar e dos familiares dos formandos.
- **Cumprimento dos prazos e especificações:** Garantir que toda a ornamentação seja realizada no prazo acordado, com o nível de qualidade esperado e de acordo com as especificações previamente definidas.
- **Satisfação dos formandos e familiares:** Proporcionar uma experiência agradável e inesquecível para os alunos e suas famílias, através de um evento bem organizado e visualmente impactante.
- **Reconhecimento da gestão pública:** Mostrar à população de Pedreiras o empenho da Secretaria Municipal de Educação em promover um evento à altura da importância da formatura, evidenciando o compromisso com a educação e o bem-estar da comunidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Prog. 1811001/2024
FLS. 08
Rub. _____

- **Melhoria da imagem pública do evento:** Fortalecer a imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação, associando-a a eventos de grande qualidade e relevância para a comunidade escolar.

### Conclusão

Diante da importância do evento de formatura ABC e da necessidade de proporcionar aos formandos, suas famílias e à comunidade escolar uma celebração à altura dessa conquista, é essencial a contratação de empresa especializada em ornamentação de eventos.

A prestação de serviços de decoração de alta qualidade garantirá que o evento seja realizado de forma inesquecível, atendendo a todas as expectativas de organização e estética, além de fortalecer o papel da Secretaria Municipal de Educação no cuidado e valorização da educação no município de Pedreiras.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita ao Sr. Secretário Municipal de Educação, David Winston Lira Ximenes, a aprovação da contratação da empresa especializada para a realização da ornamentação do evento de formatura ABC, de acordo com as condições e critérios estabelecidos, visando o sucesso da celebração.

### 3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramável: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

### 5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação irá atender aspectos técnicos e econômicos, como foco nas atividades essenciais, com a terceirização do serviço, os funcionários da Secretaria Municipal de Educação poderão concentrar seus esforços e recursos nas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	09
Rub.	2

atividades essenciais relacionadas à educação, como planejamento pedagógico, atendimento aos alunos e gestão administrativa. Isso contribuirá para o aumento da produtividade e eficácia das operações educacionais no município de Pedreiras – MA. Diante desses aspectos técnicos e econômicos, a contratação de Pessoa Física especializada em prestação de serviços contábeis específicos, junto aos Conselhos Escolares Municipais de Pedreiras – MA, emerge como a solução mais vantajosa e sustentável, proporcionando benefícios significativos em termos de qualidade, eficiência e controle de custos.

#### 6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

#### 07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### 08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

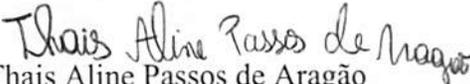
#### 09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

#### 10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

Não há.

Pedreiras - MA, em 21 de novembro de 2024.

  
Thais Aline Passos de Aragão  
Integrante Requisitante.

  
Janiel de Moraes Rêgo Santos  
Integrante Técnico.



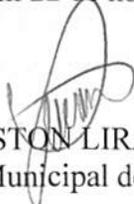
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811003/2024
FLS.	30
Rub.	2

## **TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar e considerando os elementos neles contidos, capazes de propiciar as diretrizes da contratação, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, APROVO o presente ETP com vistas à realização de procedimento licitatório de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras – MA, em 22 de novembro de 2024.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1811001/2024	4
FLS.	11
Rub.	2

## DESPACHO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PRELIMINARES DE PREÇOS

À Senhora  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras

Pelo presente, após análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que o mesmo consta os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Pedreiras/MA, encaminho os autos do processo administrativo nº 1811001/2024, conforme itens em anexo, para que seja realizada pesquisa preliminar de preços, em conformidade com a IN nº 65/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/2023 com vistas à realização de procedimento licitatório objetivando a contratação de Pessoa Física especializada em prestação de serviços contábeis específicos, junto aos Conselhos Escolares Municipais de Pedreiras – MA.

Encaminhem-se os autos ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução do decreto Municipal nº 012/2023.

Pedreiras – MA, em 22 de novembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1811001/202 21  
FLS. 22  
Rub. \_\_\_\_\_

**ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
1	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01

Pedreiras – MA, em 22 de novembro de 2024.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	13
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>.

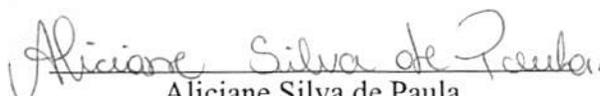
A Senhor  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação.

Nesta.

### DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, Relatório de pesquisa de preços, juntamente com o custo médio estimado, realizada junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desejado, para comprovação de preço praticado no mercado, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 02 de dezembro de 2024.

  
Aliciane Silva de Paula  
Diretora do Departamento de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Aliciane Silva de Paula

Departamento: Diretora do Departamento de Compras



**Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.**

Pesquisa realizada entre 25/11/2024 08:53:09 e 28/11/2024 09:56:17

Relatório gerado no dia 02/12/2024 11:06:55 (IP: 200.14.59.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC.V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC	5	1 Serviço	R\$ 18.311,10 (un)	-	R\$ 18.311,10	R\$ 18.311,10
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 18.311,10</b>	

**Detalhamento dos Itens**

Item 1: Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC  
Preço Estimado: R\$ 18.311,10 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 18.311,10    Média dos Preços Obtidos: R\$ 18.311,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Serviço	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC. Descrição: Elaboração de recepção , espaço kids, cenário intagramavel, recepção cenário principal, cenário pista de dança.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 19.600,00

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Filtros Utilizados:** Período: 28/11/2023 à 28/11/2024; Palavra Chave: Ornamentação de evento ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor;



**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC  
**Objeto:** Prestação de serviços de ornamentação no evento denominado "71º (septuagésimo primeiro) aniversário da cidade" aniversário da cidade de São João d'Aliança  
**Descrição:** SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 71º ANIVERSÁRIO DA CIDADE - SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA O EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 71º ANIVERSÁRIO DA CIDADE

**Data:** 19/11/2024  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 53955592000190-1-000013/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 11/11/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UN  
**UF:** GO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1811001/2024  
RUB. 15

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.368.101/0001-76	FERNANDO ANDRADE ALVES 04764661136	RS 19.600,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais**

RS 17.500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 25/11/2023 à 25/11/2024; Palavra Chave: Ornamentação de evento; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

**Órgão:** MUNICIPIO DE TARUMA  
**Objeto:** Serviço de organização e ornamentação do espaço para realização de eventos Municipais.  
**Descrição:** Serviço de organização e ornamentação do espaço para realização de eventos Municipais. - Serviço de organização e ornamentação do espaço para realização de eventos Municipais.

**Data:** 13/11/2024 17:07  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 64614449030122-1-001136/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 13/11/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** SERVIÇO  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
72.818.198/0001-26	LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI	RS 17.500,00		
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b>				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Modelo:</b>				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Assis	RUA PIRATININGA, 398	(18) 9970-0002	lccum@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais**

RS 17.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Filtros Utilizados:** Período: 25/11/2023 à 25/11/2024; Palavra Chave: Ornamentação de evento; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;



Órgão: MUNICIPIO DE JABOTICABAL

Objeto: contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, decoração, aluguel de brinquedos, serviços de fotógrafo e cerimonial, para a realização do Casamento Comunitário de 2024, através dos recursos do SMADS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO P/ CASAMENTOServiço de decoração de ambiente, conforme especificações a seguir:• Decoração geral do salão interno e externo;• Disponibilização de 03 Cenários diferentes para fotos com os noivos;• Decoração da m - SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO P/ CASAMENTOServiço de decoração de ambiente, conforme especificações a seguir:• Decoração geral do salão interno e externo;• Disponibilização de 03 Cenários diferentes para fotos com os noivos;• Decoração da mesa das autoridades;• Decoração da mesa do tabelião;• Decoração da mesa do Juiz de Paz;• Serviço de Ornamentação;• Disponibilização de 30 mesas para as autoridades.• Disponibilização de cadeiras para todos os participantes do evento.

PEDREIRAS/MA  
Data: 05/04/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO Rub.  
Identificação: 50387844000105-1-000091/2024  
Lote/Item: 1/3  
Ata: N/A  
Homologação: 22/04/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1  
Unidade: Unidade  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.469.705/0001-67	TRANSAUDIO	RS 17.000,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das Propostas Finais

RS 17.000,00

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE

Objeto: Trata-se de solicitação para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de decoração, para posse da nova presidência da Câmara, e da nova mesa diretora 2024

Descrição: Ornamentação para pequenos eventos - Ornamentação para pequenos eventos

Data: 11/03/2024 08:49  
Modalidade: Dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: 33331422000107-1-000020/2024  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Homologação: 01/01/2024 00:00  
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br  
Quantidade: 1  
Unidade: UN  
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.864.438/0001-19	DESIGN EVENTOS LOCAÇÃO E VENDAS LTDA	RS 17.000,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das Propostas Finais

RS 20.455,50

Inc. II Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 28/11/2023 à 28/11/2024; Palavra Chave: Ornamentação de evento ; Somente Homologados; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdeFornecedor:



Órgão: MUNICIPIO DE ABARE

Objeto: [LICITANET] - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, para realização de evento festivo, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no momento de encerramento da Jornada Pedagógica 2024 da Rede Municipal de Ensino de Abaré-BA, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, incluindo (05 Painéis Geométricos cobertos, 02 Poltronas namoradeiras, 04 Poltronas Individuais, 01 Estrutura de Ferro com Led, 01 Pista de Led de 4m, Flores Naturais, 750 Forros de Cadeiras, 100 Tampões para mesas, - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, incluindo (05 Painéis Geométricos cobertos, 02 Poltronas namoradeiras, 04 Poltronas Individuais, 01 Estrutura de Ferro com Led, 01 Pista de Led de 4m, Flores Naturais, 750 Forros de Cadeiras, 100 Tampões para mesas, 04 Tapetes de Veludo, 20 Voa, 02 Medalhões, Malhas Diversas, 04 Refletores, 100 Toalhas de Mesa, 100 Vasos para Mesas, 04 Vasos para Decoração e 02 Vasos Cristais), para realização de evento festivo, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação no momento de encerramento da Jornada Pedagógica 2024 da Rede Municipal de Ensino de Abaré-BA, no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024.

Data: 09/02/2024 08:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13915657000120-1-000004/2024

Lote/Item: 1/3891336

Ata: N/A

Homologação: 16/02/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: Unid.

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.188.619/0001-96	PEDRO GOMES DOS SANTOS NETO	RS 20.455,50
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:	Telefone:	Email:
R TABELIAO JOSE CAMPOS, 30	(87) 9663-5977	contatopedrinhodivulgacoes@gmail.com





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

	PEDREIRAS/MA	2
Proc.	1811001	/202
FLS.	18	
Rub.		

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 25/11/2024 08:58:54

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1831001/2024
FLS.	39
Rub.	e

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Senhora  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total estimado de R\$ 18.311,10 (dezoito mil, trezentos e onze reais, dez centavos).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	183 1001 /202 4
FLS.	20
Rub.	2

À  
Secretaria Municipal de Educação  
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura do ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 Gestão do SAE – Ensino infantil creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1833001/2024
FLS. 23
Rub. _____

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura do ABC, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA,, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 Gestão do SAE – Ensino infantil creches

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

Valor da Despesa: **R\$ 18.311,10**

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar

Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0117%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,2960%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0117% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Corresponde a 0,2960%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

**SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Atenciosamente.

  
**Francisca Beatriz Franco Silva Viana**  
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	311001/2024
FLS.	22
Rub.	

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1815 001 /202 2
FLS.	23
Rub.	

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 18.311,10, (dezoito mil, trezentos e onze reais e dez centavos).

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024
FLS. 24
Rub. _____

## TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### Processo Administrativo 1811001/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração à formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

### CONSIDERANDO:

- O disposto no inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Termo de Referência para contratações públicas, como documento essencial ao planejamento do processo licitatório, especificando o objeto, seus requisitos e critérios de execução e desempenho;
- A necessidade de garantir planejamento adequado, transparência e eficiência no processo de contratação, observando o interesse público e o atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

### A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDREIRAS – MA RESOLVE:

#### 1. Indicar a seguinte equipe de planejamento para a elaboração do Termo de Referência relacionado ao presente objeto:

- Thais Aline Passos de Aragão – Secretaria - Integrante Requisitante;
- Janiel de Moraes Rêgo Santos – Técnico da SEMED - Integrante Técnico.

#### 2. Competências da Equipe de Planejamento:

2.1 Estruturar o Termo de Referência em conformidade com as diretrizes legais, detalhando o objeto, os critérios de execução e os requisitos necessários.

2.2 Garantir a compatibilidade do Termo de Referência com os objetivos da Administração Pública, priorizando eficiência e viabilidade técnica.

2.3 Observar os princípios de economicidade, sustentabilidade e legalidade na definição dos requisitos contratuais.

#### 3. Disposições Finais:

3.1 Este Termo de Indicação será parte integrante do processo administrativo e comporá os documentos preparatórios da contratação, em conformidade com o inciso II do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202
FLS.	25
Rub.	

3.2 A equipe de planejamento deverá concluir os trabalhos no prazo compatível com as necessidades administrativas, garantindo que o Termo de Referência contemple todas as especificações exigidas para a realização do processo licitatório ou dispensa de licitação.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

**DAVID WINSTON LIRA XIMENES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	181100/202 4
FLS.	26 e
Rub.	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. **Natureza do Serviço:** Serviços de ornamentação, compreendendo a instalação de decorações temáticas, adequadas ao evento de formatura, incluindo itens como balões, painéis personalizados, iluminação decorativa, mesas decoradas, arranjos florais artificiais, entre outros.

### 2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais seguirão os preceitos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
3.1. O reajuste ou repactuação será realizado por apostilamento, utilizando como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser executados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, como escolas municipais e espaços previamente definidos.

- **Recebimento Provisório:** Atestado pelo fiscal do contrato mediante a entrega parcial dos serviços.
- **Recebimento Definitivo:** Após validação do cumprimento integral do objeto pela Administração Pública.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de dispensa de licitação, em virtude do valor estimado e da natureza singular do serviço para atender à Secretaria Municipal de Educação.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange todas as etapas necessárias para garantir a execução completa e satisfatória do serviço de ornamentação para a formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

#### 6.1. Planejamento e Design das Decorações:

- Reunião inicial entre a contratada e a contratante para definição do tema do evento, cores predominantes, estilos decorativos e demais especificações visuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	27
Rub.	2

- Elaboração de um projeto decorativo personalizado, contendo maquete, layout ou esboço digital para aprovação prévia da contratante.
- Seleção de materiais de alta qualidade, considerando durabilidade, segurança e impacto visual apropriado para um evento infantil.

#### **6.2. Fornecimento e Transporte de Materiais:**

- Aquisição e transporte dos itens decorativos, como balões, painéis temáticos, arranjos florais artificiais, cortinas de luzes, mesas decoradas, tapetes, pedestais e outros materiais necessários.
- Garantia de transporte adequado para evitar danos aos materiais durante o deslocamento.

#### **6.3. Montagem e Instalação:**

- Execução da montagem no local do evento com a antecedência necessária, conforme cronograma acordado com a contratante.
- Posicionamento estratégico das decorações para garantir harmonia estética e funcionalidade, considerando a circulação dos participantes e as áreas destinadas a fotografias e cerimônias.
- Instalação de iluminação decorativa para criar um ambiente acolhedor e festivo, com verificação de normas de segurança elétrica.

#### **6.4. Supervisão e Ajustes Durante o Evento:**

- Disponibilidade de equipe técnica no dia do evento para realizar ajustes necessários nas decorações, substituição de itens danificados e supervisão geral.
- Monitoramento do estado dos materiais decorativos durante o evento, garantindo que permaneçam em perfeitas condições até o término das atividades.

#### **6.5. Desmontagem e Retirada:**

- Remoção cuidadosa de todos os materiais decorativos após o encerramento do evento, sem causar danos ao local ou perturbação à rotina das escolas ou espaço utilizado.
- Transporte dos materiais utilizados para os devidos locais de armazenagem ou descarte, de acordo com as normas ambientais e de logística reversa aplicáveis.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a qualidade, eficiência e conformidade do serviço de ornamentação:

#### **7.1. Requisitos de Equipe:**

- A equipe técnica designada deverá contar com profissionais capacitados e especializados em serviços de decoração e eventos, como:
  - Decoradores com experiência na criação de ambientes temáticos.
  - Técnicos em montagem e instalação de estruturas decorativas e de iluminação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	28
Rub.	2

- Coordenador de equipe responsável por supervisionar as etapas de montagem, execução e desmontagem.
- Disponibilidade de equipe suficiente para realizar as atividades dentro do prazo estipulado, sem comprometer a qualidade dos serviços.

### 7.2. Requisitos de Materiais e Equipamentos:

- Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, com características de segurança e compatíveis com eventos infantis, evitando componentes que possam gerar riscos, como produtos inflamáveis ou tóxicos.
- Todos os equipamentos, incluindo iluminação e estruturas decorativas, deverão seguir as normas de segurança vigentes, como as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Garantia de reposição imediata de materiais danificados ou insuficientes durante o evento.

### 7.3. Requisitos de Logística e Prazos:

- Capacidade de transporte próprio para entrega dos materiais e equipamentos no local do evento, respeitando os prazos estabelecidos pela contratante.
- Cumprimento rigoroso do cronograma de montagem e desmontagem, incluindo disponibilidade para ajustes de última hora.

### 7.4. Requisitos de Comunicação e Atendimento:

- Disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para alinhamento do planejamento e execução do serviço.
- Canal de comunicação ativo e de fácil acesso para resolução de dúvidas, imprevistos ou solicitações adicionais durante todas as etapas do contrato.

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de fiscal e gestor para acompanhamento da execução contratual.

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite pela Administração Pública.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 18.311,10, (dezoito mil, trezentos e onze reais e dez centavos) baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
------	----------------	------	------	-------------	-------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 381100/202 4
FLS. 29
Rub. 2

01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramável: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01	18.311,10	18.311,10
VALOR TOTAL				R\$ 18.311,10	

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## 13. OBRIGAÇÕES

Este item estabelece as responsabilidades atribuídas tanto à contratada (empresa responsável pela execução dos serviços) quanto à contratante (Administração Pública), para garantir o cumprimento do objeto do contrato com eficiência, qualidade e segurança.

### 13.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

#### 13.1.1. Execução do Serviço:

- Prestar os serviços de ornamentação de forma completa, conforme o projeto decorativo aprovado e o cronograma estabelecido pela contratante.
- Garantir o uso de materiais de qualidade e adequados ao evento, priorizando segurança, durabilidade e compatibilidade com o tema infantil.
- Realizar a montagem, supervisão durante o evento e desmontagem, preservando a integridade do local e dos materiais utilizados.

#### 13.1.2. Pessoal e Equipamentos:

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA  
e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc	J811001 /202 4
FLS.	30
Rub.	

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender às demandas do evento, com profissionais capacitados em decoração, montagem e desmontagem.
- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, incluindo ferramentas de montagem, iluminação, adornos e demais itens de ornamentação.

#### 13.1.3. Segurança e Conformidade:

- Garantir que os materiais e estruturas decorativas atendam às normas de segurança vigentes, como as regulamentações da ABNT e legislação específica aplicável a eventos.
- Adotar medidas para evitar acidentes, como o correto manuseio e instalação de itens decorativos e equipamentos elétricos.
- Assumir responsabilidade por quaisquer danos causados aos bens públicos, locais do evento ou terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados.

#### 13.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual, apresentando as certidões negativas necessárias sempre que solicitadas pela contratante.
- Assegurar que toda a equipe envolvida no serviço esteja formalmente contratada e com direitos trabalhistas em conformidade com a legislação vigente.

#### 13.1.5. Comunicação:

- Estabelecer um canal de comunicação eficaz para tratar de ajustes, solicitações e dúvidas, mantendo disponibilidade durante todas as etapas do contrato.
- Informar imediatamente à contratante sobre qualquer imprevisto ou necessidade de ajustes no cronograma ou execução do serviço.

#### 13.2. Obrigações da Contratante

A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

##### 13.2.1. Aprovação e Alinhamento:

- Fornecer informações claras sobre as especificações do evento, incluindo tema, público-alvo, cronograma e local da realização.
- Aprovar o projeto decorativo apresentado pela contratada antes do início da execução.
- Disponibilizar o local do evento em tempo hábil para que a montagem das decorações seja realizada dentro do prazo.

##### 13.2.2. Suporte Logístico:

- Garantir acesso ao local do evento para transporte de materiais e realização dos serviços.
- Disponibilizar pontos de energia elétrica e iluminação adequados às necessidades operacionais da contratada.

##### 13.2.3. Pagamento:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	31
Rub.	2

- Efetuar o pagamento dos serviços contratados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e do atestado de execução fornecido pelo fiscal do contrato, desde que estejam acompanhados da documentação exigida e atestados pela Administração Pública.

#### 13.2.4. Gestão e Fiscalização:

- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e verificar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a conformidade com o objeto contratado.
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, descumprimentos contratuais ou necessidade de ajustes.

#### 13.2.5. Comunicação e Apoio:

- Informar previamente à contratada sobre qualquer alteração no cronograma ou nas especificações do evento que impactem a execução dos serviços.
- Oferecer suporte administrativo, se necessário, para facilitar a interação entre as partes envolvidas.

#### 13.3. Sanções e Penalidades:

Ambas as partes deverão cumprir rigorosamente suas obrigações sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 155 e 156, que tratam das penalidades contratuais, e cláusulas específicas do contrato.

#### 14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.

#### 15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

#### 16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

##### 17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



PEDREIRAS/MA	3
Proc. 183.100-1/202	
FLS. 32	
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

#### **17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):**

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

#### **17.3 Requerimento de Empresário:**

- No caso de empresa individual.

#### **17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:**

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

#### **17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

##### **17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):**

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

##### **17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:**

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

##### **17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

##### **17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:**

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

##### **17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

##### **17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:**



PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/202 4
FLS. 33
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

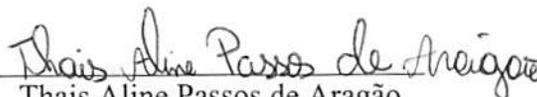
**17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:**

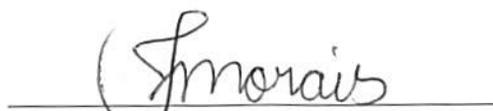
- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

  
Thais Aline Passos de Aragão  
Secretária

  
Janiel de Moraes Rêgo Santos  
Técnico SEMED



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024
FLS. 34
Rub. e

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 1811001/2024, referente à futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração à formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, **APROVO** o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

  
David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024 4
FLS.	394
Rub.	

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 1811001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 18/11/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

### 1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;

### 2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração à formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

### 3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 18.311,10 (dezoito mil, trezentos e onze reais, dez centavos).

### 5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1810001/2024
FLS.	34 B
Rub.	e

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1811001/2024	4
FLS. 35	
Rub.	2

## MEMORANDO

Pedreiras – MA, 02 de dezembro de 2024.

Ao Senhor  
Dr. Fabrício Costa Sampaio  
OAB/PI N° 9845  
Assessor Jurídico do Município de Pedreiras – MA

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Administrativo nº 1811001/2024 para análise jurídica.

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho, com a presente, o Processo Administrativo nº 1811001/2024, contendo a minuta do Aviso de Dispensa, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

O encaminhamento tem por objetivo a análise jurídica e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade do processo, incluindo a minuta apresentada, a fim de subsidiar a continuidade das etapas administrativas necessárias à formalização da contratação.

Solicito, ainda, que o parecer seja emitido em tempo hábil, considerando a urgência da contratação para atender ao calendário das festividades das escolas municipais.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.075.255/0001-08  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1841001/2024
FLS.	26
Rub.	

## MINUTA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº \_\_\_/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

**PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS**

De XXX/12/2024

Até XXX/12/2024

E-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1833001/2024
FLS.	37
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MINUTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº \_\_\_/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX).

**PERÍODO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

De XXX/12/2024

Até XXX/12/2024

E-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024
FLS. 38
Rub. 2

## MINUTA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº \_\_\_/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

### 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº xxxx/2024  
PROCESSO ADM: Nº. 1811001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
DATA: XX/XX/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de XX/XX/2024 à XX/XX/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br).

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	39
Rub.	2

contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

#### **5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811005/2024
FLS. 40
Rub. e

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

**5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2024; ou

**5.1.2. POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 181.001/202	4
FLS.	41
Rub.	2

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1813 003/202 4
FLS.	42
Rub.	e

6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	43
Rub.	

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1831003/202 4
FLS.	94
Rub.	

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### 14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024
FLS. 45
Rub. _____

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 JM
FLS.	46
Rub.	2

- 16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 811001/202
FLS. 47
Rub. _____

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.

17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 20
FLS.	48
Rub.	2

17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	219
Rub.	2

ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail ([contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024 4
FLS. 50
Rub. _____

**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. **Natureza do Serviço:** Serviços de ornamentação, compreendendo a instalação de decorações temáticas, adequadas ao evento de formatura, incluindo itens como balões, painéis personalizados, iluminação decorativa, mesas decoradas, arranjos florais artificiais, entre outros.

**2. PRAZO DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**3. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

Eventuais alterações contratuais seguirão os preceitos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.  
3.1. O reajuste ou repactuação será realizado por apostilamento, utilizando como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS DE RECEBIMENTO**

Os serviços deverão ser executados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, como escolas municipais e espaços previamente definidos.

- **Recebimento Provisório:** Atestado pelo fiscal do contrato mediante a entrega parcial dos serviços.
- **Recebimento Definitivo:** Após validação do cumprimento integral do objeto pela Administração Pública.

**5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de dispensa de licitação, em virtude do valor estimado e da natureza singular do serviço para atender à Secretaria Municipal de Educação.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução abrange todas as etapas necessárias para garantir a execução completa e satisfatória do serviço de ornamentação para a formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

**6.1. Planejamento e Design das Decorações:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 181001/202	24
FLS. 51	
Rub. _____	2

- Reunião inicial entre a contratada e a contratante para definição do tema do evento, cores predominantes, estilos decorativos e demais especificações visuais.
- Elaboração de um projeto decorativo personalizado, contendo maquete, layout ou esboço digital para aprovação prévia da contratante.
- Seleção de materiais de alta qualidade, considerando durabilidade, segurança e impacto visual apropriado para um evento infantil.

### **6.2. Fornecimento e Transporte de Materiais:**

- Aquisição e transporte dos itens decorativos, como balões, painéis temáticos, arranjos florais artificiais, cortinas de luzes, mesas decoradas, tapetes, pedestais e outros materiais necessários.
- Garantia de transporte adequado para evitar danos aos materiais durante o deslocamento.

### **6.3. Montagem e Instalação:**

- Execução da montagem no local do evento com a antecedência necessária, conforme cronograma acordado com a contratante.
- Posicionamento estratégico das decorações para garantir harmonia estética e funcionalidade, considerando a circulação dos participantes e as áreas destinadas a fotografias e cerimônias.
- Instalação de iluminação decorativa para criar um ambiente acolhedor e festivo, com verificação de normas de segurança elétrica.

### **6.4. Supervisão e Ajustes Durante o Evento:**

- Disponibilidade de equipe técnica no dia do evento para realizar ajustes necessários nas decorações, substituição de itens danificados e supervisão geral.
- Monitoramento do estado dos materiais decorativos durante o evento, garantindo que permaneçam em perfeitas condições até o término das atividades.

### **6.5. Desmontagem e Retirada:**

- Remoção cuidadosa de todos os materiais decorativos após o encerramento do evento, sem causar danos ao local ou perturbação à rotina das escolas ou espaço utilizado.
- Transporte dos materiais utilizados para os devidos locais de armazenagem ou descarte, de acordo com as normas ambientais e de logística reversa aplicáveis.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a qualidade, eficiência e conformidade do serviço de ornamentação:

### **7.1. Requisitos de Equipe:**

- A equipe técnica designada deverá contar com profissionais capacitados e especializados em serviços de decoração e eventos, como:
  - Decoradores com experiência na criação de ambientes temáticos.
  - Técnicos em montagem e instalação de estruturas decorativas e de iluminação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1831003 /202 21
FLS. 52
Rub. _____ 2

- Coordenador de equipe responsável por supervisionar as etapas de montagem, execução e desmontagem.
- Disponibilidade de equipe suficiente para realizar as atividades dentro do prazo estipulado, sem comprometer a qualidade dos serviços.

#### 7.2. Requisitos de Materiais e Equipamentos:

- Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, com características de segurança e compatíveis com eventos infantis, evitando componentes que possam gerar riscos, como produtos inflamáveis ou tóxicos.
- Todos os equipamentos, incluindo iluminação e estruturas decorativas, deverão seguir as normas de segurança vigentes, como as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Garantia de reposição imediata de materiais danificados ou insuficientes durante o evento.

#### 7.3. Requisitos de Logística e Prazos:

- Capacidade de transporte próprio para entrega dos materiais e equipamentos no local do evento, respeitando os prazos estabelecidos pela contratante.
- Cumprimento rigoroso do cronograma de montagem e desmontagem, incluindo disponibilidade para ajustes de última hora.

#### 7.4. Requisitos de Comunicação e Atendimento:

- Disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para alinhamento do planejamento e execução do serviço.
- Canal de comunicação ativo e de fácil acesso para resolução de dúvidas, imprevistos ou solicitações adicionais durante todas as etapas do contrato.

### 8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de fiscal e gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite pela Administração Pública.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 18.311,10, (dezoito mil, trezentos e onze reais e dez centavos) baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recep-	Serviço	01	18.311,10	18.311,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS, MA	
Proc. 1813001/202	4
FLS. 53	
Rub.	2

ção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.				
VALOR TOTAL				R\$ 18.311,10

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## 13. OBRIGAÇÕES

Este item estabelece as responsabilidades atribuídas tanto à contratada (empresa responsável pela execução dos serviços) quanto à contratante (Administração Pública), para garantir o cumprimento do objeto do contrato com eficiência, qualidade e segurança.

### 13.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

#### 13.1.1. Execução do Serviço:

- Prestar os serviços de ornamentação de forma completa, conforme o projeto decorativo aprovado e o cronograma estabelecido pela contratante.
- Garantir o uso de materiais de qualidade e adequados ao evento, priorizando segurança, durabilidade e compatibilidade com o tema infantil.
- Realizar a montagem, supervisão durante o evento e desmontagem, preservando a integridade do local e dos materiais utilizados.

#### 13.1.2. Pessoal e Equipamentos:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender às demandas do evento, com profissionais capacitados em decoração, montagem e desmontagem.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS-MA	
Proc. 1813.001/202	4
FLS. 54	
Rub.	

- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, incluindo ferramentas de montagem, iluminação, adornos e demais itens de ornamentação.

#### 13.1.3. Segurança e Conformidade:

- Garantir que os materiais e estruturas decorativas atendam às normas de segurança vigentes, como as regulamentações da ABNT e legislação específica aplicável a eventos.
- Adotar medidas para evitar acidentes, como o correto manuseio e instalação de itens decorativos e equipamentos elétricos.
- Assumir responsabilidade por quaisquer danos causados aos bens públicos, locais do evento ou terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados.

#### 13.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual, apresentando as certidões negativas necessárias sempre que solicitadas pela contratante.
- Assegurar que toda a equipe envolvida no serviço esteja formalmente contratada e com direitos trabalhistas em conformidade com a legislação vigente.

#### 13.1.5. Comunicação:

- Estabelecer um canal de comunicação eficaz para tratar de ajustes, solicitações e dúvidas, mantendo disponibilidade durante todas as etapas do contrato.
- Informar imediatamente à contratante sobre qualquer imprevisto ou necessidade de ajustes no cronograma ou execução do serviço.

### 13.2. Obrigações da Contratante

A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

#### 13.2.1. Aprovação e Alinhamento:

- Fornecer informações claras sobre as especificações do evento, incluindo tema, público-alvo, cronograma e local da realização.
- Aprovar o projeto decorativo apresentado pela contratada antes do início da execução.
- Disponibilizar o local do evento em tempo hábil para que a montagem das decorações seja realizada dentro do prazo.

#### 13.2.2. Suporte Logístico:

- Garantir acesso ao local do evento para transporte de materiais e realização dos serviços.
- Disponibilizar pontos de energia elétrica e iluminação adequados às necessidades operacionais da contratada.

#### 13.2.3. Pagamento:

- Efetuar o pagamento dos serviços contratados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e do atestado de execução fornecido pelo fiscal do contrato, desde que estejam acompanhados da documentação exigida e atestados pela Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/202 4
FLS. 35
Rub. _____

#### 13.2.4. Gestão e Fiscalização:

- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e verificar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a conformidade com o objeto contratado.
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, descumprimentos contratuais ou necessidade de ajustes.

#### 13.2.5. Comunicação e Apoio:

- Informar previamente à contratada sobre qualquer alteração no cronograma ou nas especificações do evento que impactem a execução dos serviços.
- Oferecer suporte administrativo, se necessário, para facilitar a interação entre as partes envolvidas.

#### 13.3. Sanções e Penalidades:

Ambas as partes deverão cumprir rigorosamente suas obrigações sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 155 e 156, que tratam das penalidades contratuais, e cláusulas específicas do contrato.

#### 14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.

#### 15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

#### 16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

##### 17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

##### 17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS, MA	
Proc. 811001 / 202	4
FLS. 56	
Rub. _____	2

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

### **17.3 Requerimento de Empresário:**

- No caso de empresa individual.

### **17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:**

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### **17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

#### **17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):**

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

#### **17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:**

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

#### **17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

#### **17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:**

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

#### **17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

#### **17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:**

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e verificar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a conformidade com o objeto contratado.
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, descumprimentos contratuais ou necessidade de ajustes.

#### 13.2.5. Comunicação e Apoio:

- Informar previamente à contratada sobre qualquer alteração no cronograma ou nas especificações do evento que impactem a execução dos serviços.
- Oferecer suporte administrativo, se necessário, para facilitar a interação entre as partes envolvidas.

#### 13.3. Sanções e Penalidades:

Ambas as partes deverão cumprir rigorosamente suas obrigações sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 155 e 156, que tratam das penalidades contratuais, e cláusulas específicas do contrato.

#### 14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.

#### 15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

#### 16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

##### 17.1 Cédula de Identidade:

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

##### 17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



### **17.3 Requerimento de Empresário:**

- No caso de empresa individual.

### **17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:**

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### **17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

#### **17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):**

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

#### **17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:**

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

#### **17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

#### **17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:**

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

#### **17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

#### **17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:**

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

#### **17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:**

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Proc.	1818001/2024
FLS.	59
Rub.	0

**17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	60
Rub.	0

## AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À  
Secretaria Municipal de Educação  
Pedreiras- MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

- Proponente:  
Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....
- Representante legal que assinará o contrato:  
Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....
- Proposta de Preços: R\$ .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1811001/2024  
FLS. 01  
Rub. e

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramável: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01		
<b>Total R\$</b>					

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024 4
FLS.	62
Rub.	e

## AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/11/001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1811001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	63
Rub.	0

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01		
<b>Valor Total</b>					RS

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



Proc.	1811001	/202	4
FLS.	05		
Rub.			

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	06
Rub.	6

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	07
Rub.	9

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, ..... de ..... de .....

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1855001/2024
FLS.	68
Rub.	e

#### 17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### 17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

MANUTENÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1811001/2024	4
FLS. 69	
Rub.	e

### AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À  
Secretaria Municipal de Educação  
Pedreiras- MA.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA..

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:  
Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....
2. Representante legal que assinará o contrato:  
Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (....) .....
3. Proposta de Preços: R\$ .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 185001/202 4
FLS. 70
Rub. 4

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01		
<b>Total R\$</b>					

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), ..... de ..... de .....



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	73
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1811001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

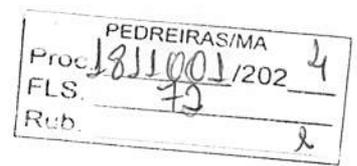
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01		
<b>Valor Total</b>					RS

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1911001/202	4
FLS. 15	e
Rub.	

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1811003/202 4
FLS. 45
Rub. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES**

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PEDEIRAS/MA	4
Proc. 1811001/202	
FLS. 76	
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, ..... de ..... de .....

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

.....  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 46.834.787/0001-98  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1811001/2024	4
FLS. 17	
Rub.	

### PARECER JURIDICO

**CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO nº 1811001/2024**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração à formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

#### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração à formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

#### **2. ANÁLISE JURÍDICA**

##### **2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A aquisição direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

*Art. 37*

*XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 46.834.787/0001-98  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 381100/2024
FLS. 78
Rub. 2

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II) da Lei nº 14.133/2021.

## 2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 18.311,10 (dezoito mil, trezentos e onze reais, dez centavos).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

## 3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA MUNICIPAL  
CNPJ: 46.834.787/0001-98  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
Proc. 1811001/202	
FLS. 79	
Rub.	2

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

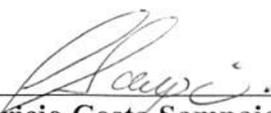
#### 4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 18.311,10 (dezoito mil, trezentos e onze reais, dez centavos), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e

Pereiras/MA, 03 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabricio Costa Sampaio**  
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	80
Rub.	J

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 1811001/2024

Dispensa de Licitação Nº 037/2024

Pedreiras - MA, 03 de dezembro de 2024

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3º, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 037/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento em comemoração à formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 1811001/2024, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras – MA, em 03 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1815001/2024
FLS.	81
Rub.	7

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 037/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

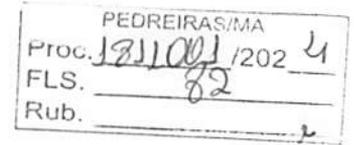
R\$ 18.311,10 (dezoito mil, trezentos e onze reais, dez centavos).

### PERÍODO RECIBIMENTO DE PROPOSTAS

De 03/12/2024

Até 06/12/2024

E-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA Nº 037/2024

“ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

#### 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

#### 1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 037/2024  
PROCESSO ADM: Nº. 1811001/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  
**DATA:** 06/12/2024

#### ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de 03/12/2024 à 06/12/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br).

#### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 18.311,10 (dezoito mil, trezentos e onze reais, dez centavos).

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	83
Rub.	2

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.2** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

#### 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1833005/2024
FLS. 84
Rub. e

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

**5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:**

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2024; ou

**5.1.2. POR MEIO FÍSICO:**

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 Envelope 1 - "Proposta de preços"	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____  À Secretaria Municipal de Educação Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, Pedreiras/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 Envelope 2 - "Documentação para habilitação"
---	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.

5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	85
Rub.	e

5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.

5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM".

5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

## **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:**

6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.

6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

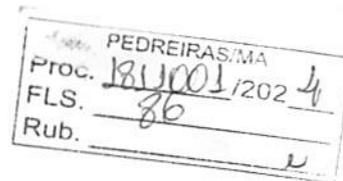
6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## **6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	87
Rub.	2

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## 12. DO CONTRATO

12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.

12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.

12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.

12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	88
Rub.	

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

### 13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;

13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

### 14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.

14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	583.000/202 J
FLS.	89
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.

16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.

16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:

16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;

16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1821001/2024
FLS.	90
Rub.	e

- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

## **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA

e-mail: [educacao@pedreiras.ma.gov.br](mailto:educacao@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1833001/202 4
FLS.	91
Rub.	

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 5811001/202	4
FLS. 92	
Rub. 0	

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transparência.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1253001/2024
FLS.	43
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

rência <https://www.pedreiras.ma.gov.br/> e o e-mail ([contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br](mailto:contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br)), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

## 19. ANEXOS

19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

19.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

19.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 03 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	94
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. **Natureza do Serviço:** Serviços de ornamentação, compreendendo a instalação de decorações temáticas, adequadas ao evento de formatura, incluindo itens como balões, painéis personalizados, iluminação decorativa, mesas decoradas, arranjos florais artificiais, entre outros.

#### 2. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais seguirão os preceitos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O reajuste ou repactuação será realizado por apostilamento, utilizando como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

#### 4. LOCAIS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E REGRAS DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser executados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, como escolas municipais e espaços previamente definidos.

- **Recebimento Provisório:** Atestado pelo fiscal do contrato mediante a entrega parcial dos serviços.
- **Recebimento Definitivo:** Após validação do cumprimento integral do objeto pela Administração Pública.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de dispensa de licitação, em virtude do valor estimado e da natureza singular do serviço para atender à Secretaria Municipal de Educação.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange todas as etapas necessárias para garantir a execução completa e satisfatória do serviço de ornamentação para a formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes fases:

##### 6.1. Planejamento e Design das Decorações:

- Reunião inicial entre a contratada e a contratante para definição do tema do evento, cores predominantes, estilos decorativos e demais especificações visuais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	95
Rub.	9

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- Elaboração de um projeto decorativo personalizado, contendo maquete, layout ou esboço digital para aprovação prévia da contratante.
- Seleção de materiais de alta qualidade, considerando durabilidade, segurança e impacto visual apropriado para um evento infantil.

#### **6.2. Fornecimento e Transporte de Materiais:**

- Aquisição e transporte dos itens decorativos, como balões, painéis temáticos, arranjos florais artificiais, cortinas de luzes, mesas decoradas, tapetes, pedestais e outros materiais necessários.
- Garantia de transporte adequado para evitar danos aos materiais durante o deslocamento.

#### **6.3. Montagem e Instalação:**

- Execução da montagem no local do evento com a antecedência necessária, conforme cronograma acordado com a contratante.
- Posicionamento estratégico das decorações para garantir harmonia estética e funcionalidade, considerando a circulação dos participantes e as áreas destinadas a fotografias e cerimônias.
- Instalação de iluminação decorativa para criar um ambiente acolhedor e festivo, com verificação de normas de segurança elétrica.

#### **6.4. Supervisão e Ajustes Durante o Evento:**

- Disponibilidade de equipe técnica no dia do evento para realizar ajustes necessários nas decorações, substituição de itens danificados e supervisão geral.
- Monitoramento do estado dos materiais decorativos durante o evento, garantindo que permaneçam em perfeitas condições até o término das atividades.

#### **6.5. Desmontagem e Retirada:**

- Remoção cuidadosa de todos os materiais decorativos após o encerramento do evento, sem causar danos ao local ou perturbação à rotina das escolas ou espaço utilizado.
- Transporte dos materiais utilizados para os devidos locais de armazenagem ou descarte, de acordo com as normas ambientais e de logística reversa aplicáveis.

### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

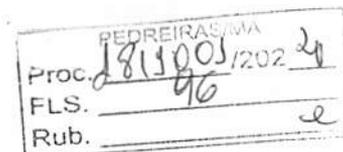
Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a qualidade, eficiência e conformidade do serviço de ornamentação:

#### **7.1. Requisitos de Equipe:**

- A equipe técnica designada deverá contar com profissionais capacitados e especializados em serviços de decoração e eventos, como:
  - Decoradores com experiência na criação de ambientes temáticos.
  - Técnicos em montagem e instalação de estruturas decorativas e de iluminação.
  - Coordenador de equipe responsável por supervisionar as etapas de montagem, execução e desmontagem.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



- Disponibilidade de equipe suficiente para realizar as atividades dentro do prazo estipulado, sem comprometer a qualidade dos serviços.

#### 7.2. Requisitos de Materiais e Equipamentos:

- Os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, com características de segurança e compatíveis com eventos infantis, evitando componentes que possam gerar riscos, como produtos inflamáveis ou tóxicos.
- Todos os equipamentos, incluindo iluminação e estruturas decorativas, deverão seguir as normas de segurança vigentes, como as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Garantia de reposição imediata de materiais danificados ou insuficientes durante o evento.

#### 7.3. Requisitos de Logística e Prazos:

- Capacidade de transporte próprio para entrega dos materiais e equipamentos no local do evento, respeitando os prazos estabelecidos pela contratante.
- Cumprimento rigoroso do cronograma de montagem e desmontagem, incluindo disponibilidade para ajustes de última hora.

#### 7.4. Requisitos de Comunicação e Atendimento:

- Disponibilidade para reuniões presenciais ou virtuais com a equipe da Secretaria Municipal de Educação para alinhamento do planejamento e execução do serviço.
- Canal de comunicação ativo e de fácil acesso para resolução de dúvidas, imprevistos ou solicitações adicionais durante todas as etapas do contrato.

### 8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, com a designação de fiscal e gestor para acompanhamento da execução contratual.

### 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista, além do aceite pela Administração Pública.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

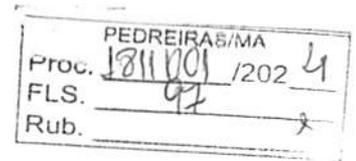
### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 18.311,10, (dezoito mil, trezentos e onze reais e dez centavos) baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão	Serviço	01	18.311,10	18.311,10



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.				
VALOR TOTAL			R\$ 18.311,10	

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas por créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## 13. OBRIGAÇÕES

Este item estabelece as responsabilidades atribuídas tanto à contratada (empresa responsável pela execução dos serviços) quanto à contratante (Administração Pública), para garantir o cumprimento do objeto do contrato com eficiência, qualidade e segurança.

### 13.1. Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

#### 13.1.1. Execução do Serviço:

- Prestar os serviços de ornamentação de forma completa, conforme o projeto decorativo aprovado e o cronograma estabelecido pela contratante.
- Garantir o uso de materiais de qualidade e adequados ao evento, priorizando segurança, durabilidade e compatibilidade com o tema infantil.
- Realizar a montagem, supervisão durante o evento e desmontagem, preservando a integridade do local e dos materiais utilizados.

#### 13.1.2. Pessoal e Equipamentos:

- Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para atender às demandas do evento, com profissionais capacitados em decoração, montagem e desmontagem.
- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço, incluindo ferramentas de montagem, iluminação, adornos e demais itens de ornamentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	4
PROG.	1811/202
FLS.	98
Rub.	2

### 13.1.3. Segurança e Conformidade:

- Garantir que os materiais e estruturas decorativas atendam às normas de segurança vigentes, como as regulamentações da ABNT e legislação específica aplicável a eventos.
- Adotar medidas para evitar acidentes, como o correto manuseio e instalação de itens decorativos e equipamentos elétricos.
- Assumir responsabilidade por quaisquer danos causados aos bens públicos, locais do evento ou terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados.

### 13.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual, apresentando as certidões negativas necessárias sempre que solicitadas pela contratante.
- Assegurar que toda a equipe envolvida no serviço esteja formalmente contratada e com direitos trabalhistas em conformidade com a legislação vigente.

### 13.1.5. Comunicação:

- Estabelecer um canal de comunicação eficaz para tratar de ajustes, solicitações e dúvidas, mantendo disponibilidade durante todas as etapas do contrato.
- Informar imediatamente à contratante sobre qualquer imprevisto ou necessidade de ajustes no cronograma ou execução do serviço.

## 13.2. Obrigações da Contratante

A Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá:

### 13.2.1. Aprovação e Alinhamento:

- Fornecer informações claras sobre as especificações do evento, incluindo tema, público-alvo, cronograma e local da realização.
- Aprovar o projeto decorativo apresentado pela contratada antes do início da execução.
- Disponibilizar o local do evento em tempo hábil para que a montagem das decorações seja realizada dentro do prazo.

### 13.2.2. Suporte Logístico:

- Garantir acesso ao local do evento para transporte de materiais e realização dos serviços.
- Disponibilizar pontos de energia elétrica e iluminação adequados às necessidades operacionais da contratada.

### 13.2.3. Pagamento:

- Efetuar o pagamento dos serviços contratados no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e do atestado de execução fornecido pelo fiscal do contrato, desde que estejam acompanhados da documentação exigida e atestados pela Administração Pública.

### 13.2.4. Gestão e Fiscalização:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	231001/202-4
FLS.	49
Rub.	2

- Designar um fiscal de contrato para acompanhar e verificar a execução dos serviços, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a conformidade com o objeto contratado.
- Notificar formalmente a contratada em caso de irregularidades, descumprimentos contratuais ou necessidade de ajustes.

#### **13.2.5. Comunicação e Apoio:**

- Informar previamente à contratada sobre qualquer alteração no cronograma ou nas especificações do evento que impactem a execução dos serviços.
- Oferecer suporte administrativo, se necessário, para facilitar a interação entre as partes envolvidas.

#### **13.3. Sanções e Penalidades:**

Ambas as partes deverão cumprir rigorosamente suas obrigações sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial os artigos 155 e 156, que tratam das penalidades contratuais, e cláusulas específicas do contrato.

#### **14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.

#### **15. INFRAÇÕES**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

#### **16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **17. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

##### **17.1 Cédula de Identidade:**

- Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

##### **17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):**

- Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1813001/2024
FLS.	300
Rub.	

### 17.3 Requerimento de Empresário:

- No caso de empresa individual.

### 17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

- Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

### 17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

#### 17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

- Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

#### 17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

- Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

#### 17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

#### 17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

- Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

#### 17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

#### 17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

- Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

#### 17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

- Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1213001 /202 4
FLS.	103
Rub.	0

**17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):**

- Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	802
Rub.	

## AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À  
Secretaria Municipal de Educação  
Pedreiras- MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (....) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	103
Rub.	2

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01		
<b>Total R\$</b>					

4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

..... (.....), ..... de ..... de .....



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811001/2024
FLS. 204
Rub. e

## AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/11/001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_\_/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1811001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/202 4
FLS.	105
Rub.	2

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01		
<b>Valor Total</b>					R\$

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX , Conta Corrente XXXXX

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	5811001/202 4
FLS.	106
Rub.	2

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Juridica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	911005/2022
FLS.	107
Rub.	

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	108
Rub.	

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	109
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, ..... de ..... de .....

**DAVID WINSTON LIRA XIMENES**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

.....  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	30
Rub.	9

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

PORTARIA Nº 002/2024 - GP

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811000/202 4
FLS.	113
Rub.	9

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>  
E-mail: gabinete@pedreiras.ma.gov.br

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

**Art. 2º** - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF N° 529.833.663-91;

• **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 017.240.443-62;

• **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF N° 004.234.133-76;

**Art. 4º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

VANESSA DOS  
PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Assinado de forma digital por  
VANESSA DOS PRAZERES  
SANTOS:01892971313  
Dados: 2024.01.03 16:03:37  
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**

Prefeita Municipal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001 /2024
FLS.	112
Rub.	0

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 600 de 3 de Janeiro de 2024

DATA: 03/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99991260981

E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

R. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,

CEP: 65.725-000,

Horário de Funcionamento

Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*

Data: 03/01/2024

IP com nº: 192.168.3.11

[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921)

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 03/01/2024 16:31:53 - IP com nº: 192.168.3.11 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1921)

## SUMÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024 4
FLS.	113 2
Rub.	

### PORTARIAS

- ✦ REVOGA : 001/2024 - PORTARIA Nº001/2024- GP
- ✦ DESIGNA: 002/2024 - PORTARIA Nº 002/2024 - GP
- ✦ DESIGNA: 004/2024 - PORTARIA Nº004/2024 - GP
- ✦ DISPÕE: 103/2023 - PORTARIA Nº103/2023 - GP

### ERRATA DE PORTARIA

- ✦ ERRATA: 003/2024 - ERRATA  
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
REVOGA : 001/2024****PORTARIA Nº001-2024-GP**

“FICA REVOGADA A PORTARIA Nº276/2021-GP, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA A SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Revogar a Portaria nº 276/2021-GP, que delegou competência a Servidor para responder pelo Controle e Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **Francisco Florêncio de Sousa**, inscrito sob o CPF Nº 529.xxx.xxx-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras-MA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
DESIGNA: 002/2024****PORTARIA Nº 002/2024 - GP**

Designa servidores para atuarem como Agente de Contratação e como Membros da Comissão de Contratação, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com a Lei Municipal nº 1.560/23.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.560/2023 que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

**CONSIDERANDO** que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**CONSIDERANDO** que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 529.833.663-91.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

**Art. 2º** - Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares, nas funções de Presidente da Comissão, Secretária da Comissão e Membro da Comissão, respectivamente:

• **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, servidor efetivo deste Município, inscrito sob o CPF Nº 529.xxx.xxx-91;

• **ANA KAROLINE BEZERRA MATOS PACHECO**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 017.xxx.xxx-62;

• **HELLEN VALESKA FIGUEREDO LIMA**, servidora efetiva deste Município, inscrita sob o CPF Nº 004.xxx.xxx.76;

**Art. 4º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras/MA, 03 de janeiro de 2024.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -  
DESIGNA: 004/2024****PORTARIA Nº004/2024 – GP**

**“DESIGNA PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina a Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a designação do Pregoeiro, conforme dispõe o artigo 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Srº **FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA**, portador do CPF Nº 529.xxx.xxx-91, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - As atribuições do Pregoeiro, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;



II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

c

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 3º** - O Servidor especificado nesta Portaria desempenhará as suas atribuições, concomitantemente com a de seu respectivo cargo.

**Art. 4º** - Todos os trabalhos deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 5º** - Aplica-se a esta Portaria as disposições da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 03 de janeiro de 2024.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

### GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - DISPÕE: 103/2023

PORTARIA Nº103/2023 - GP

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº002/2023, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº088/2023-GP.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 088/2023-GP, de 18 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o MEMO Nº 002/2023 – de 18 de dezembro de 2023 - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que a Presidente da Comissão Processante, Srª. Hellen Valeska Figueredo Lima, solicita a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos nos termos do art. 213, da Lei 861/1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 088/2023 -GP, de 18 de outubro de 2023, publicada no Vol. 11 – número 582, de 19 de outubro de 2023, página 03, do Diário Oficial do

Município de Pedreiras – MA, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 29 de dezembro de 2023.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

### GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - ERRATA DE PORTARIA - ERRATA: 003/2024

**ERRATA**  
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando o Ofício nº 003/2024 – CMDCA, de 03 de janeiro de 2024, a Portaria nº. 101, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Volume: 11 – números 598, de 26 de dezembro de 2023, página 03, do Diário Oficial do Município de Pedreiras– MA, tem pela presente, a seguinte retificação:

**Onde se lê:**

**Artigo 1º** - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. **Celso Costa Silva**, inscrito sob o CPF Nº **257.xxx.xxx-91**, para compor o Conselho Tutelar de Pedreiras, pelo período de 26 de dezembro a 09 de janeiro de 2024.

**Leia-se:**

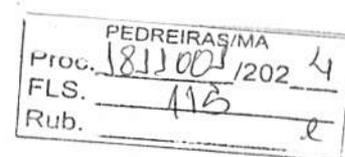
**Artigo 1º** - Nomear o Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. **Celso Costa Silva**, inscrito sob o CPF Nº **257.xxx.xxx-91**, para compor o Conselho Tutelar de Pedreiras, pelo período de 26 de dezembro a 03 de janeiro de 2024.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria nº 101/2023-GP, de 26 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras-MA, 03 de janeiro de 2024.

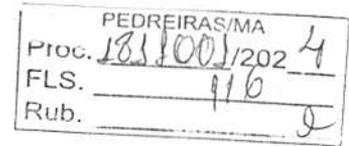
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal



**EQUIPE DE GOVERNO**

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito



**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**  
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal - CM

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Rai Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Elías Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1833003/2024
FLS.	117
Rub.	2

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

### INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO PARA COMEMORAÇÃO DE FORMATURA DOS ALUNOS DO ABC DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEDREIRAS - MA

### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima citado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

[www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=43](http://www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=43)

*Pedreiras/Ma, 3 de Dezembro de 2024.*

**David Winston Lira Ximenes**  
Responsável

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

[www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=43](http://www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=43)





**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

### Informações do protocolo

Número de protocolo:	2024.12.03-0001
Tipo de recebimento:	E-MAIL
Data/hora do início do recebimento:	03/12/2024 17:00:00
Data/hora do fim do recebimento:	06/12/2024 18:00:00

### COMPRAS E SERVIÇOS

### Informações da publicação

Responsável:	DAVID WINSTON LIRA XIMENES
IP da máquina:	192.168.100.101
Computador:	SERVER
Data/hora da inserção do registro:	03/12/2024 16:15:03
Data/hora do envió do arquivo:	03/12/2024 16:18:20

### INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO

DATA	SITUAÇÃO
03/12/2024	PUBLICADO

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br  
[www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=43](http://www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=43)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811005/2024
FLS.	119
Rub.	2

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Sr. David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 037/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa 57.819.029 Esamy Moraes Silva Ferreira dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 57.819.029/0001-17, sediada Rua Das Laranjeiras, 08, Letra B - Conjunto Primavera, CEP: 65.727-000 Pedreiras/MA, foi a única a apresentar proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, a empresa 57.819.029 Esamy Moraes Silva Ferreira dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 57.819.029/0001-17, é considerada habilitada para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 09 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa  
Portaria 002/2024 – GP  
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	120
Rub.	2

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1811001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 09 de dezembro de 2024.

---

Francisco Florêncio de Sousa  
Portaria 002/2024 – GP  
Agente de Contratação

## REQUINTE DECORAÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811005 /202 4
FLS.	125
Rub.	0

## REQUINTE DECORAÇÕES

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

À  
Secretaria Municipal de Educação  
Pedreiras- MA.

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: **57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS**  
CNPJ: **57.819.029/0001-17**  
Endereço: **RUA DAS LARANJEIRAS, 08, LETRA B - CONJUNTO PRIMAVERA.**  
E-mail: **ESAMYMORAIS3@GMAIL.COM**  
(DDD) Telefone: **(99) 9 8253-9523**

2. Representante legal que assinará o contrato:Nome:

**ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS**  
Cédula de identidade/órgão emissor: **050518202013-0 – SSP/MA**  
CPF: **927.599.713-68**  
Cargo/Função: **Administrador**  
E-mail: **ESAMYMORAIS3@GMAIL.COM**  
(DDD) Telefone: **(99) 9 8253-9523**

3. Proposta de Preços: R \$**Dezessete mil reais**

REQUINTE DECORAÇÕES

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1833001/202 4  
 FLS. 122  
 Rub. 1

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01	17.000,00	17.000,00
<b>Total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</b>					

4. Prazo de validade da proposta: **60 dias**

5. Dados Bancários: AG: 0767 conta: 000784221245-8  
 Banco: Caixa Economica Federal  
 Usuário: ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Pedreiras (MA), 05 de Dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
 Data: 05/12/2024 21:50:35-0300  
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
 57.819.029/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024_4
FLS.	123
Rub.	e

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1811001/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 09 de dezembro de 2024.

---

Francisco Florêncio de Sousa  
Portaria 002/2024 – GP  
Agente de Contratação

PEDREIRAS/MA  
Proc. 12330/2024  
FLS. 24  
Rub. 2



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS

**CPF**

927.599.713-68

**CNPJ**

57.819.029/0001-17

**Data de Abertura**

24/10/2024

**Nome Empresarial**

57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

24/10/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

65725-000

**Logradouro**

10A RUA LARANJEIRA

**Número**

08

**Complemento**

LETRA B

**Bairro**

CONJUNTO PRIMAVERA

**Município**

PEDREIRAS

**UF**

MA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

24/10/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Promotor(a) de eventos, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Ocupações Secundárias**

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001 /202_4
FLS.	125
Rub.	e

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1855005/202 4  
 FLS. 126  
 Rub. e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO  
 INSTITUTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

MANOEL FERREIRA

*Esamy Morais Silva S. dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

---

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO OFICIAL 050518202013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/2013

NOME ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO JOSE BENTO FERREIRA E FRANCICA MORAIS SILVA

RA FUNDAÇÃO PEDREIRAS - MA DATA DE VALIDAÇÃO 03/07/1977

LOCALIDADE CASAM, N. 12182 FLS. 46 LIV. B79

CNPJ 927599713-68

SAO LUIS-MA P-246

ASSINATURA DO QUEM EM

LEI N.º 7.118 DE 25/06/83

VIA-01

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	127
Rub.	

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.819.029/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2024
NOME EMPRESARIAL 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R LARANJEIRA	NUMERO 08	COMPLEMENTO LETRA B	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PRIMAVERA	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESAMYMORAIS3@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8253-9523	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 08:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1851003/2024
FLS.	128
Rub.	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811005/2024
FLS.	129
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
CNPJ: 57.819.029/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:44 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **5235.061C.012E.61D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1813001/2024
FLS.	130
Rub.	

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.819.029/0001-17  
**Razão Social:** ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA LARANJEIRA 08 LETRA B / CONJUNTO PRIMAVERA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120511596343350065

Informação obtida em 05/12/2024 11:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	81100/2024
FLS.	131
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 498885/24

**Data da Certidão:** 05/12/2024 10:34:16

CPF/CNPJ 57819029000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	5811001/202 4
FLS.	132
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 102412/24

**Data da Certidão:** 05/12/2024 10:34:52

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 57819029000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Atividade(s) Seuncaria(s)

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;  
instrumentos musicais

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	134
Rub.	0

Emissão: 05/12/2024 12:04:09

Validade: 05/03/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 1A223175EA65EF11





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	de 4
Proc. 1311001/2024	
FLS. 135	
Rub.	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.819.029/0001-17  
Certidão n°: 83898660/2024  
Expedição: 04/12/2024, às 17:18:50  
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.819.029/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024_4
FLS.	136
Rub.	l

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

### Processo Administrativo Nº 1811001/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os princípios de economicidade, eficiência e compatibilidade com os preços de mercado.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa Esamy Morais Silva Ferreira dos Santos, inscrita no CNPJ nº 57.819.029/0001-17, com sede localizada à Rua Das Laranjeiras, 08, Letra B - Conjunto Primavera, CEP: 65.727-000, Pedreiras/MA, foi selecionada por ter apresentado toda a documentação exigida no Aviso de Dispensa nº 037/2024, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos pela Administração. A escolha fundamenta-se também na capacidade técnica comprovada da empresa, que possui experiência no segmento de ornamentação de eventos e demonstrou aptidão para realizar os serviços demandados.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor proposto pela contratada, R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), foi considerado compatível e vantajoso, situando-se abaixo da média apurada na pesquisa de mercado, conforme relatório apresentado pela equipe de planejamento. Essa análise confirmou que o preço está alinhado aos valores praticados no mercado local, garantindo economicidade à Administração Pública.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação direta da empresa Esamy Morais Silva Ferreira dos Santos, por meio da Dispensa de Licitação nº 037/2024, é plenamente justificada e atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando a realização da formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA. O evento é de grande importância para a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**  
**CNPJ: 46.967.826/0001-25**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	127
Rub.	

comunidade escolar e reflete o compromisso da Administração Pública com a valorização da educação e da cultura local.

Pedreiras – MA, 09 de dezembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/202 2f
FLS.	138
Rub.	

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

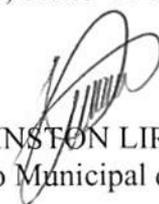
### Dispensa de Licitação nº 037/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 037/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa 57.819.029 Esamy Morais Silva Ferreira dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 57.819.029/0001-17, sediada Rua Das Laranjeiras, 08, Letra B - Conjunto Primavera, CEP: 65.727-000 Pedreiras/MA, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras – MA, em 09 de dezembro de 2024.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024 4
FLS.	139
Rub.	2

## ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo Nº 1811001/2024  
Dispensa de Licitação Nº 037/2024  
Contrato Administrativo Nº 20240704/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA a empresa Esamy Morais Silva Ferreira dos Santos, inscrita no CNPJ nº 57.819.029/0001-17, com sede na Rua Das Laranjeiras, 08, Letra B - Conjunto Primavera, CEP: 65.727-000, Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Zeca Branco, 74 – Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, a fim de proceder à assinatura do Contrato Administrativo nº 20240704/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 037/2024.

O objeto do contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes no processo administrativo acima referido.

A empresa convocada deverá, no momento da assinatura do contrato, apresentar sua regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos, sob pena de impedimento para a formalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida será considerada como desistência da contratação, ensejando as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Pedreiras – MA, 09 de dezembro de 2024.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Recebi em: 09/12/2024

Assinatura: Esamy Morais S. S. dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	181.001/2024
FLS.	140
Rub.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS**  
**CNPJ: 57.819.029/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:44 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **5235.061C.012E.61D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1813001 /202 4
FLS.	191
Rub.	0

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 57.819.029/0001-17  
**Razão Social:** ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
**Endereço:** RUA LARANJEIRA 08 LETRA B / CONJUNTO PRIMAVERA / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2024 a 03/01/2025

**Certificação Número:** 2024120511596343350065

Informação obtida em 05/12/2024 11:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	342
Rub.	U

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 498885/24

**Data da Certidão:** 05/12/2024 10:34:16

CPF/CNPJ 57819029000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	143
Rub.	e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 102412/24

Data da Certidão: 05/12/2024 10:34:52

CPF/CNPJ CONSULTADO: 57819029000117

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO  
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA  
Proc. 3811001/2024  
FLS. 144  
Rub. e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000056668 Inscrição Municipal: 000056668  
Contribuinte: 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS CPF/CNPJ: 57819029000117  
Nome Fantasia: 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
Endereço: RUA LARANJEIRAS, 08 Complem: LETRA B  
Bairro: CONJUNTO PRIMAVERA CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 0  
Atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de móveis, utensílios e

Emissão: 05/12/2024 12:04:09 Validade: 05/03/2025 Usuário: LUIS  
Número/Controle da Certidão: 1A223175EA65EF11



Atividade(s) Seuncaria(s)

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;  
instrumentos musicais

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1211001/202
FLS.	145
Rub.	

Emissão: 05/12/2024 12:04:09

Validade: 05/03/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: 1A223175EA65EF11





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	811001/2024	4
FLS.	246	
Rub.		2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 57.819.029/0001-17  
Certidão n°: 83898660/2024  
Expedição: 04/12/2024, às 17:18:50  
Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 57.819.029/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

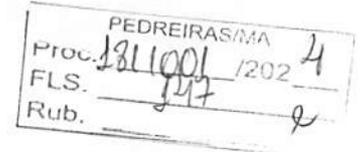
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO Nº 20240704/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811001/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20240704/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E EMPRESA 57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através deste ato representado pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa 57.819.029 Esamy Moraes Silva Ferreira dos Santos, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 57.819.029/0001-17, sediada Rua Das Laranjeiras, 08, Letra B - Conjunto Primavera, CEP: 65.727-000 Pedreiras/MA, representada por sua proprietária a senhora Esamy Moraes Silva Ferreira dos Santos, inscrita no CPF: 927.599.713-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240704/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1811001/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1851001/202 24  
FLS. 348 e  
Rub. e

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), será pago conforme a secretaria for atendida, baseados na proposta da CONTRATADA do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Ornamentação de evento para comemoração de formatura ABC: Entrada Recepção: Guirlanda de balões, Tapete, iluminação. Espaço Kids: Carrinho de algodão doce, carrinho de pipoca, tapete. Cenário Instagramavel: arte ilustrada livros, tapete, pufes. Cenário Principal: 01 painel 8m x 3,50m, 01 estrutura gride 8m x 3,50m, mesas de acrílico/cilindros, 02 mesas com arte medida 1,50m x 0,80m, 01 arte piso medidas demarcadas, 02 arranjos, 01 bolo fake, 36 centros de mesa toalhas, 360 capas de cadeiras, 3 mil balões. Cenário Pista de Dança: estrutura gride para a pista, iluminação, piso ilustrativo, passarela.	Serviço	01	17.000,00	17.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 17.000,00</b>

4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no caixa econômica, agencia: 0767 conta: 000784221245-8

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 10 (dez) dias úteis antes do evento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educa-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	399
Rub.	9

ção na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa Jurídica

FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
- **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1811005/202 24
FLS. 130
Rub. 2

8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração para:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1891001 /202 4
FLS.	151
Rub.	e

- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:

I - Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantagem da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001 /202 4
FLS.	152
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

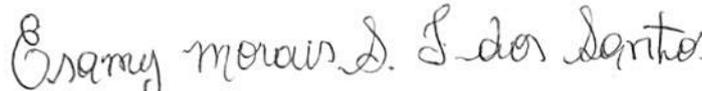
#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, 09 de dezembro de 2024.

  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE  
CNPJ nº 46.967.826/0001-25  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

  
57.819.029 ESAMY MORAIS SILVA FERREIRA DOS SANTOS  
CNPJ Nº 57.819.029/0001-17  
**CONTRATADA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE  
CNPJ: 46.967.826/0001-25  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1811001/2024
FLS.	154
Rub.	e

## TERMO DE ANUÊNCIA

Contrato Administrativo Nº 20240704/2024  
Processo Administrativo Nº 1811001/2024  
Dispensa de Licitação Nº 037/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20240704/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 1811001/2024 e da Dispensa de Licitação nº 037/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação de evento para comemoração de formatura dos alunos do ABC das escolas municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

A empresa contratada é a Esamy Moraes Silva Ferreira dos Santos, inscrita no CNPJ nº 57.819.029/0001-17, com sede na Rua Das Laranjeiras, 08, Letra B - Conjunto Primavera, CEP: 65.727-000, Pedreiras – MA.

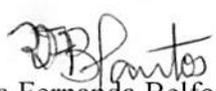
Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados para a gestão e fiscalização do referido contrato:

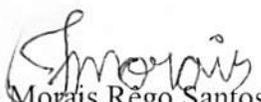
- Gestora do Contrato: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, portadora da Portaria nº 223/2021-GP.
- Fiscal do Contrato: Janiel de Moraes Rêgo Santos, portador da Portaria nº 012/2024-SEMED.

Estes servidores têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras – MA, 09 de dezembro de 2024.

  
DAVID WINSTON LIRA XIMENES  
Secretário Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

  
Vanessa Fernanda Belfort dos Santos  
Portaria nº 223/2021-GP  
Gestora do Contrato

  
Janiel de Moraes Rêgo Santos  
Portaria nº 012/2024-SEMED  
Fiscal do Contrato